



Proc. n.º 3238/2006

LEI N.º 3.902, de
18 de dezembro de 2006

Autoriza remanejamento de
saldo da dotação orçamentária
da Câmara Municipal para o
Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento do saldo da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Guaratinguetá, não utilizado no Exercício de 2006, para o Poder Executivo.

Parágrafo único. A efetivação do disposto no **caput** deste artigo será realizada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2006.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL